



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1430

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 20 de junho de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 6.320, DE 07 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 779.504,40 (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.02 – Secretaria de Governo/
Fundo Municipal de Segurança Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.182.0005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria da Administração/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.320/13)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.01 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Creches
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.015 – Aquisição/
Construção/ Ampliação/ Reforma/
Aparelhamento de Imóveis Destinados a Creches
Valor a Suplementar = R\$ 371.362,64 (trezentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.017 – Aquisição/
Construção/ Ampliação/ Reforma/
Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas
Valor a Suplementar = R\$ 248.241,76 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.09.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
Valor a Suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 779.504,40 (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012 e anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.02 – Secretaria de Governo/
Fundo Municipal de Segurança Pública
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
06.181.0005.2.076 – Auxílio às Forças de Policiamento
Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 6.320/13)
fls. 03

15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Serviços Urbanos
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.01 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.09.01 – Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
Valor a Anular = R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 213.900,00 (duzentos e treze mil e novecentos reais).

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 565.604,40 (quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 07 de junho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.320/13)
fls. 04

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEIS

LEI Nº 4.557, DE 17 DE JUNHO DE 2013

“ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE SEREM OS PRÉDIOS PÚBLICOS PINTADOS COM AS CORES OFICIAIS DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, OU SEJA, AZUL E BRANCO, E A APLICAÇÃO DE ADESIVO CONTENDO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2013, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam instituídas como cores oficiais do Município aquelas predominantes na sua Bandeira: Azul e branco.

Parágrafo único. A cor predominante na fachada dos prédios públicos será obrigatoriamente azul, de acordo com a cor expressa na bandeira do município.

Art. 2º. Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas na parte externa com as cores oficiais do Município, devendo obedecer ao parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. A utilização das cores oficiais do Município, instituída por esta lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o artigo anterior.

Art. 4º. Será dispensada a utilização das cores do Município, quando:

I – o bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais;

(Lei nº 4.557/13)
fls. 02

II – se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em lei;

III – se tratar de imóveis cedidos por órgãos da administração, indireta do Estado ou da União.

Art. 5º. Nos veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal deverão ser aplicados adesivos contendo o brasão oficial do Município de Itatiba/SP.

I – A obrigatoriedade da utilização das cores do Município poderá ser estender aos permissionários de serviços públicos Municipais, a critério da Administração Municipal;



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

II - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos veículos de uso exclusivo do Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal, Presidentes de Autarquias e Fundações.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

Art. 7º. As despesas decorrente da execução da presente lei correrão à conta de verba própria designada no orçamento vigente.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 17 de junho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.558, DE 17 DE JUNHO DE 2013

"Institui o 'DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL', na forma que especifica."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2013, aprovou e eu sanciono e promulgo a

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Consciência Ambiental", que será comemorado,

anualmente, no dia 05 de Junho.

Parágrafo Único. Os Poderes Executivo e Legislativo realizarão atividades nas zonas urbana e rural visando difundir e ampliar as medidas de proteção ambiental no Município de Itatiba-SP.

Art. 2º. A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 17 de junho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 65/2013, Edital Nº 85/2013, tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de barras de ferro redondo, ferro chato, cantoneira, tubo de aço galvanizado, metalon, gonzo e vigas, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 03 de Julho de 2013, das 09horas. às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09 às 17horas ou no site

www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(11)3183-0655.

Emerson Portella
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03624/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 69/2013**

DESPACHO

O Pregoeiro submete a minha apreciação a anulação do item 38 informando que a descrição do item não foi adequada e está em desacordo com Decreto Municipal nº 5.257/2006, Art. 6º, I e Art. 14 e 15 da Lei 8666/93.

Adotando as razões expostas pelo pregoeiro, considerando integradas a esta decisão, ANULO a licitação do item 38, com base no

Art. nº 49 da Lei 8.666/93.

Dê ciência aos interessados. Publique-se.

Itatiba, 19 de junho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital -01/2010, 01/2012, a

comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, no dia **21/06/2013** às **14:30** hs, para apresentação de documentos:

Auxiliar Administrativo

175º Rafaela Marreira (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Médio).

Motorista de Veículos Leves

9º Jairo Moreira de Alcantara (Comparecer com RG, ter Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D)

Itatiba, 19 de Junho de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

CONVITE ABERTO A TODA POPULAÇÃO

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, convida toda a população para participar da

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Dia 20.06, quinta-feira, às 18h30
Local: Auditório da Prefeitura de Itatiba
Paço Municipal 'Prefeito Ettore Consoline'
Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca

Participe!



EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 19290/2013

Interessada: ESPEDITO MANOEL E OU
Assunto: PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente, a finalidade de notificar o(a) Sr(a) ESPEDITO MANOEL E OU proprietário(a) do imóvel localizado na RUA HENRIQUE PIZZI, Q - 03 L - 06 - (Registro 53815) - LT PQUE RES ITATIBA PARK, para providenciar a retirada de materiais de construção do passeio público de frente ao imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, , conforme exigência do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a notificação cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de junho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 19283/2013

Interessada: ELISABETE PIRES DE OLIVEIRA MONTICO E OU
Assunto: PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente, a finalidade de notificar o(a) Sr(a) ELISABETE PIRES DE OLIVEIRA MONTICO E OU proprietário(a) do imóvel localizado na AV BARÃO DE ITAPEMA, 23 - (Registro 19940) - CENTRO, para providenciar reparos no passeio público de frente ao imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, conforme exigência do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a notificação cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de junho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 18028/2012

Interessado: MARIA DE LOURDES SIQUEIRA LARANJEIRAS

Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 2012.01394

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) MARIA DE LOURDES SIQUEIRA LARANJEIRA, proprietário(a) do imóvel, localizado a RUA ANTONIO BERTAGLIA Q - S L - 01 B (Registro 29200) LOT PARQUE SAN FRANCISCO para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, a providenciar projeto de regularização das edificações existentes no local, referente ao imóvel acima citado, conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 2728,99 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 18530/2013

Interessado: BENEDITO APARECIDO PRETO
Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 2012.09442

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) BENEDITO APARECIDO PRETO, proprietário(a) do imóvel, localizado a RUA BENEDITO UBINHA, Q - M L - 102 (Registro 24580) LOT PARQUE SAN FRANCISCO para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, a providenciar projeto de regularização das edificações existentes no local, referente ao imóvel acima citado, conforme exigências do artigo 22, da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 16942/2012

Interessado: JOSE CARLOS GAVA
Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 2012.0776

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) JOSE CARLOS GAVA,

proprietário(a) do imóvel, localizado a SERVIDÃO DE PASSAGEM, AREA 08 (Registro 30060) BAIRRO DOS LEITES para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, a providenciar projeto de regularização das edificações existentes no local, referente ao imóvel acima citado, conforme exigências do artigo 33 C - , da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 7722/2013

Interessada: CLAUDIA MARIA CASSIA STABILE E OU
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o(a) Sr (Srª) CLAUDIA MARIA CASSIA STABILE E OU proprietário(a) do imóvel localizado a RUA JOSE LUIZ ZANUTTO, Q - D - L - 12 LT JD DAS LARANJEIRAS (REGISTRO 53293), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo, referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de junho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 7720/2013

Interessada: CLEO SILVEIRA DE ARAUJO
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o(a) Sr (Srª) CLEO SILVEIRA DE ARAUJO proprietário(a) do imóvel localizado a RUA MANOEL LOURENÇO VIEIRA, Q - M - L - 35 LT JD DOÑA LEONOR (REGISTRO 1877), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo, referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de junho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 7780/2013

Interessado: ARI PAULO DA SILVA
Assunto: HABITE-SE
Processo: Nº 2009.04983

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) ARI PAULO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel, localizado na RUA MARIO TEIXEIRA Q - E L - 10 A (Registro 63175) LOT JD NOVO HORIZONTE para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, a cetidão de conclusão de obra e o Habite-se do imóvel acima citado, conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 424,48 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

CIÊNCIA AO INTERESSADO

CIENCIA AO INTERESSADO

Interessado: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CHAVEIRO
Assunto: CIÊNCIA AO INTERESSADO
Processo: 2011.04775

Tem a presente, a finalidade de notificar o SR (a) LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CHAVEIRO proprietário do imóvel localizado na AV DA SAUDADE, 643 - CENTRO (Registro 22647) a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o AVCB - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOM., conforme solicitado em seu recurso de prazo

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 18 de junho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O Setor de Administração Escolar **COMUNICA** que, neste Semestre, **NÃO** haverá mais Atribuição de Aulas. No mês de Julho, comunicaremos a data da 1ª Atribuição do 2º Semestre.

COMUNICADO

A equipe responsável pela **Infovia Municipal** agora atende no **Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'**

NOVO TELEFONE DA INFOVIA MUNICIPAL
(11) 3183-0694





Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante de Eletricista

Masculino, 1º grau, com certificado de NR10

Motorista Ônibus Rodoviário

Masculino, com experiência na função

Ajudante Geral para FOB

Feminino, temporário para 20 dias

Operador de Empilhadeira Elétrica

Masculino, com curso, para transportadora, com experiência empilhadeira elétrica

Auxiliar de Cozinha

Feminino, ensino fundamental completo e experiência em carteira na função

Operador de Supermercado

Ambos os sexos, acima de 18 anos, ensino fundamental completo

Cozinheiro

Ambos os sexos, das 14 às 22 horas

Porteiro

Masculino, escala 12 x 36 das 7 às 19hs

Cozinheiro

Ambos os sexos, para ser chefe de cozinha

Torneiro Mecânico

masculino, experiência torno de grande porte

Eletricista

Masculino, com curso NR10

Vigilante

Ambos os sexos, acima de 25 anos, com curso em dia

Encarregado de Departamento Pessoal

Ambos os sexos, conhecimento em Caged, sistema multitec

Vaga de Cota para Deficiente

Auxiliar administrativo, feminino, para atendimento telefônico e rotinas de escritório

Encarregado de Limpeza

Feminino, 2º grau, com experiência na função

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 às 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 às 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão
ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS nº 019/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições na reunião ordinária do dia doze de junho de 2013, analisou o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal e resolveu por unanimidade dos conselheiros que é de extrema importância a continuidade dos serviços de co-financiamento federal.

Soraya Arabe

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba
Gestão 01/09/2012 a 31/08/2013

ISENÇÃO IPTU

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS



ATÉ 31 DE AGOSTO, NO MERCADO MUNICIPAL 'DONA LICA'

(No box onde funcionava a peixaria)

Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h

QUEM TEM DIREITO AO BENEFÍCIO?

Ficam isentos do IPTU e da taxa de Remoção de Lixo os aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social que sejam proprietários de um único imóvel no município e o utilizem para sua residência, e cuja área construída não ultrapasse 150 m² sobre terreno de no máximo 300 m² (Lei Municipal nº 4554/2013). A apresentação dos documentos exigidos para o requerimento deve ser feita a cada três anos para que a isenção seja mantida.

COMO FAÇO PARA REQUERER A ISENÇÃO?

- Xerox de CPF;
- RG;
- Xerox de Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone etc.);
- Xerox de Matrícula, escritura ou contrato provando ser proprietário ou usufrutuário do imóvel a ser isento;
- Extrato de benefício do INSS atualizado (pode ser retirado no INSS ou pela Internet (site: www.previdenciasocial.gov.br);
- Xerox da certidão de casamento se for casado, atestado de óbito se for viúvo ou certidão de nascimento se for solteiro, averbação do divórcio na certidão de casamento se for divorciado;
- Não possuir débitos de IPTU de exercícios anteriores;

QUANTO DE ISENÇÃO TEREI?

- Receber até três salários mínimos (R\$ 2.034,00), isenção de 100%;
- Receber de 3,01 até 5 salários mínimos (de R\$ 2.034,01 até R\$ 3.390,00), 30% de isenção;
- Quando o marido e a esposa forem aposentados pode ser até seis salários mínimos (R\$ 4.068,00), terão direito a 30% de isenção.

E SE EU O IDOSO/APOSENTADO OU PENSIONISTA NÃO PUDER COMPARECER?

Neste caso deverá ser feito por algum familiar portando uma procuração com cópia dos documentos do requerente e cópia dos documentos do portador.

MAIS INFORMAÇÕES:
Secretaria de Finanças, pelo telefone 3183-0775 ou 3183-0698.



ALISTAMENTO MILITAR 2013

Nascidos em 1995

ALISTEM-SE NO TIRO DE GUERRA ATÉ 28 DE JUNHO

LOCAL: JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE ITATIBA

Endereço: Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Av. Marechal Castelo Branco, 677, Bairro do Engenho

De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 15h30.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Uma foto 3x4 atual, não portando acessórios, se usa cabelo longo, o mesmo deve estar preso, fundo branco, camisa ou camiseta lisa;
- Certidão de Nascimento (original e legível);
- RG e CPF (original, caso possua);
- Atestado de escolaridade (atestado ou certificado original, pois será devolvido);
- Comprovante de residência atual;

Mais informações pelo telefone 4534-0579.

O alistamento militar, além de ser um ato de civismo e patriotismo, é obrigatório

